

À
Prefeitura Municipal de Santarém PA
Departamento de Compras/Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. OBJETO DOS SERVIÇOS

O objeto é cotação de preços para futura contratação de serviços de publicações de atos administrativo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	V.UNT
01	Serviço de Publicação do DOU	CENTÍMETRO	R\$:95,00
02	Serviço de Publicação IOEPA	CENTÍMETRO	R\$:115,00
03	Serviço de Publicação em Jornal de Grande circulação Regional.	CENTÍMETRO	R\$:103,00

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Marabá PA, 26 de Abril de 2022.

WH ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:21756037000114

Assinado de forma digital por WH
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:21756037000114
Dados: 2022.04.26 16:25:56 -03'00'

WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:21.756.037/0001-14
WANDERLEI VANZ
SÓCIO
CPF:319.862.692-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEFIN
PE 001/2022 – SEFIN
Processo Administrativo Nº 2022/002-SEFIN

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representada por seu titular a Sra. MARIA JOSILENE LIRA PINTO, brasileira, secretária, titular do RG nº 2551655 PC/PA e CPF nº 482.551.142-20 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SEFIN**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 03/03/2022, processo administrativo nº 2022/002-SEFIN, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO FUTURA, DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E RESULTADOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, DE ATAS, PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS, E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTARÉM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-SEFIN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI					
CNPJ	24.946.442/0001-93					
Endereço	Avenida Comercial, QD. 01, LT. 05, SN, Vila Goiany, CEP: 73.345-000 – Abadia de Goiás					
Fone	(062) 3434-5539					
E-mail	edital@de27.com.br					
Representante	ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS					
CPF	842.980.731/49					
RG	3608705 SSP/GO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – (DOU)	DOU	Centímetro	1.600	R\$ 33,00	R\$52.800,00
2	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – (IOEPA)	IOEPA	Centímetro	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.	Diário do Pará/Jornal o Liberal	Centímetro	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 111.300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG não fica obrigada a firmar as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 07 de março de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO:48255114220
0

Assinado de forma digital por MARIA JOSILENE LIRA PINTO:48255114220
Dados: 2022.04.07 13:36:50 -03'00'

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração e Governo
Dec. 001/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS:84298073149
9

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS:84298073149
Dados: 2022.03.07 14:11:47 -03'00'

EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA
CNPJ/MF 24.946.442/0001-93
Alexandre Braga dos Santos
CPF/MF 842.980.731/49
FORNECEDOR

EMPRESA: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP _____

CNPJ: 24.618.152/0001-10 _____ TELEFONE: 0800 0067800 _____

ENDEREÇO: SCS QD 2 BLOCO C 121 SALA 609 – ASA SUL – BRASÍLIA – DF – 70300-902 _____

ASSUNTO: PESQUISA MERCADOLÓGICA

Senhor representante:

Em andamento aos **termos do art. 15, § 1º da Lei nº 8.666/1993**, solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer os preços praticados na **Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da prefeitura municipal de Mojuí dos Campos**, conforme especificado na planilha abaixo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários, inclusive, os tributos, transportes necessários ao cumprimento do objeto de futura licitação.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtde</i>	<i>Vlr. Unit</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.)	cm	-	60,00	-
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (IOEPA)	cm	-	130,00	-
3	JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	cm	-	100,00	-

CNPJ/EMPRESA
24 618 152/0001 - 10
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA LTDA